



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.651, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Prevê publicação, a título gratuito, de documentos oficiais de entidades assistenciais e associações de bairro, devidamente constituídas, no Jornal Tribuna do Norte, pertencente à Fundação Dr. João Romeiro.

(Projeto de Lei nº 168/2013, de autoria do Vereador Felipe César)

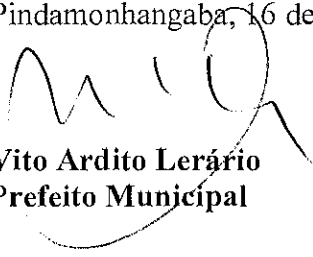
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Entidades assistenciais e associações de bairro, devidamente constituídas, poderão publicar documentos oficiais no Jornal Tribuna do Norte, pertencente à Fundação Dr. João Romeiro, sem qualquer ônus para os interessados.

Art. 2º O procedimento para a publicação será regulamentado pelo Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16

de maio de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/ Projeto de Lei nº 168/2013